



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONSELHO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DA PRIVACIDADE

PORTARIA CNPD Nº 11, DE 04 DE JULHO DE 2022

Prorroga o prazo para encerramento das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CNPD nº 02, de 1º de abril de 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DA PRIVACIDADE (CNPD), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 15, 16 e 17 do Decreto nº 10.474, de 26 de agosto de 2020, considerando o disposto no art. 58-B da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar o prazo para encerramento das atividades do Grupo de Trabalho temporário instituído pela Portaria CNPD nº 02, de 1º de abril de 2022, dedicado à proposição de ações educativas e fomento à cultura de proteção de dados e da privacidade, no âmbito do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, até o dia 27 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JONATHAS ASSUNÇÃO SALVADOR NERY DE CASTRO



Documento assinado eletronicamente por **Jônathas Assunção Salvador Nery de Castro, Secretário-Executivo**, em 04/07/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3474909** e o código CRC **22EAFB09** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0